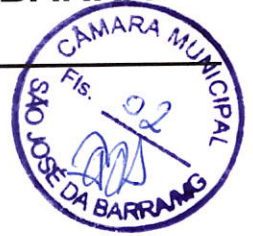




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Ofício nº 0168/2.026
Gabinete do Prefeito
À Câmara Municipal

São José da Barra/MG, 10 de junho de 2026.

Senhor Presidente,

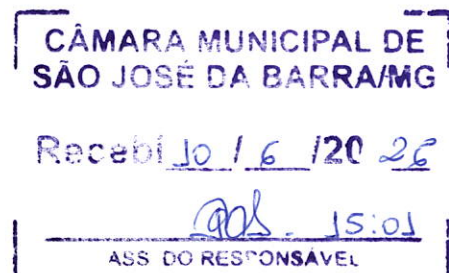
Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar em anexo o Projeto de Lei Ordinária, que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”** para apreciação e posterior votação em regime de urgência.

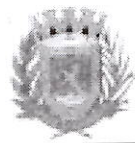
Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município

Exmo. Sr.
Adriano Justino de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José da Barra/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 028/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 11/06/2026 por
afixação no quadro de avisos
[Assinatura]

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2026, no valor total de **R\$ 1.250.922,07 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e dois reais e sete centavos)**, conforme especificado:

Ficha 709- R\$ 500.000,00

Órgão: 02002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal

Unidade Orçamentária: 001 – Setor Administrativo da Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1001 - Atenção à Saúde da Comunidade

Projeto/Atividade: 2.018 - Atividades da Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 25000001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Origem do Recurso: Superávit Financeiro

Ficha 741 - R\$ 200.000,00

Órgão: 02001 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade Orçamentária: 001 – Setor Financeiro da Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 – Administração Financeira

Programa: 0406 - Administração de Receitas

Projeto/Atividade: 2.004 - Atividades de Tesouraria

Elemento de Despesa: 31909100000 – Sentenças Judiciais

Fonte de Recurso: 25000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Origem do Recurso: Superávit Financeiro

Ficha 682 - R\$ 439.971,54

Órgão: 02005 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 002 – Setor Administrativo de Obras

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 2603 - Construção, Pavimentação e Conservação de Vias

Projeto/Atividade: 1.012 - Aquisição de Veículos e Máquinas

Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 17540000000 - Recursos de Operações de Crédito

Origem do Recurso: Excesso de Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais



Ficha 675 - R\$ 110.950,53

Órgão: 02005 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 002 – Setor Administrativo de Obras

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 2603 - Construção, Pavimentação e Conservação de Vias

Projeto/Atividade: 1.012 - Aquisição de Veículos e Máquinas

Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 27540000000 - Recursos de Operações de Crédito

Origem do Recurso: Superávit Financeiro

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face a crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964, da seguinte forma:

I – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de **R\$ 810.950,53**, sendo:

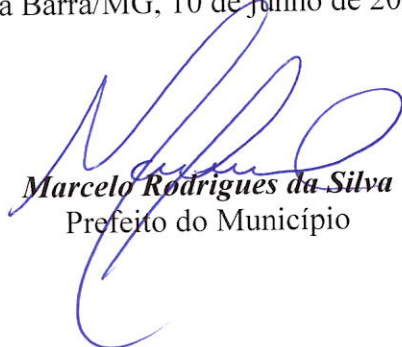
- Fonte 25000001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde): R\$500.000,00.
- Fonte 25000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre): R\$200.000,00.
- Fonte 27540000000 - Recursos de Operações de Crédito: R\$ 110.950,53.

II - Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 439.971,54**, na fonte 17540000000 - Recursos de Operações de Crédito.

Art. 3º Ficam modificados o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 10 de junho de 2026.


Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em cordial visita submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias que menciona.

Há necessidade de acrescer o valor total de R\$ 1.250.922,07, destinado ao reforço de dotações orçamentárias para execução das ações públicas municipais.

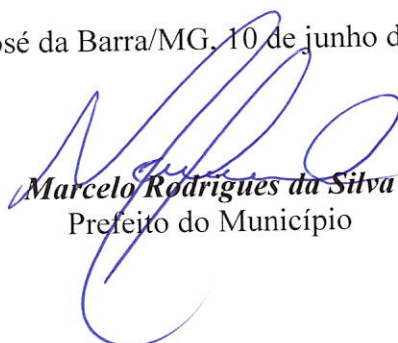
A suplementação contempla dotações da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, especialmente para atendimento de despesas com serviços de terceiros na Média e Alta Complexidade, sentenças judiciais e aquisição de veículos e máquinas.

Os recursos para cobertura do crédito decorrerão de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas fontes 25000001002, 25000000000 e 27540000000, bem como de excesso de arrecadação na fonte 17540000000, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Diante da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e tecidas as justificativas, submetemos o presente Projeto de Lei para deliberação dos Senhores Vereadores.

No mais, renovamos protestos de elevada estima.

São José da Barra/MG, 10 de junho de 2026.


Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município

Valor Superavit	Valor Utilizado no	Valor Utilizado Até	Saldo à Utilizar
☐ Fonte : 500			
4.519.128,96	3.718.126,97	3.718.126,97	801.001,99
350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00
900.000,00	840.000,00	840.000,00	60.000,00
5.769.128,96	4.908.126,97	4.908.126,97	861.001,99
☐ Fonte : 754			
111.000,53	50,00	50,00	110.950,53
111.000,53	50,00	50,00	110.950,53
5.880.129,49	4.908.176,97	4.908.176,97	971.952,52



M